



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.269, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o Tombamento do bem histórico conhecido por Fazenda do Saco, no bairro Campinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 1862/2000, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o bem histórico conhecido por FAZENDA DO SACO, o qual será inscrito no Livro de Tombo do Município, sob o nº. 10.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior fica localizado no Bairro Campinho e é tombado por seu valor Histórico, Arquitetônico e Paisagístico, ficando sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1863/2000, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal